

CARTA DE PROPOSTA DE ACORDO

São Paulo, 27 de março de 2025.

Ao
Procon Estadual de Ceará
CIP/FA: 25.02.0564.001.00014-301

Em atenção à reclamação registrada, o C6 Consig apresenta, por meio desta, proposta para dar quitação total ao empréstimo consignado, formalizado sob o número de contrato 010015166746, proposta 805199251, realizada em 21/12/2020, com vistas à resolução amigável da questão.

Reconhecemos a importância de resolver a situação da melhor forma possível. Portanto, caso não seja do interesse do Sr. (a) CELIA NERES DE OLIVEIRA manter o empréstimo regularmente contratado, disponibilizamos a possibilidade de liquidar a operação antecipadamente.

Assim, propomos a quitação integral do contrato de empréstimo consignado mencionado, mediante o pagamento, pelo consumidor, do valor de R\$ 1.199,27.

Informamos que a proposta acima apresentada possui validade de 7 (sete) dias, e após esse período os valores podem sofrer alterações, uma vez que estão sujeitos a cálculos de juros, correções e outros encargos financeiros aplicáveis.

Esclarecemos ainda que, após a formalização deste acordo, pode haver eventual desconto automático de parcelas do benefício do consumidor e, nesse caso, seguiremos com o ressarcimento ao cliente na mesma conta recebedora do crédito da operação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,
C6 Consig

ILMO. SR. PROMOTOR DO PROCON MUNICIPAL DO CEARÁ DA COMARCA DE MARACANAÚ:

F.A n.º 25.02.0564.001.00014-301

BANCO C6 CONSIGNADO S.A., sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o n. 61.348.538/0001-86, com sede na Av. Nove de Julho, nº 3148/3186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000, com endereço eletrônico centralnotificacoes@c6bank.com, vem, perante V. Sa., por seu advogado ao final assinado, constituído por meio da procuração anexa, com escritório profissional Alameda Santos, nº 2300, 5º andar, Conj. 51, Edf. Haddock Santos, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, endereço eletrônico consumidorc6.contato@serur.com.br apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA sobre a reclamação apresentada por CÉLIA NERES DE OLIVEIRA, o que faz nos termos abaixo expostos.

BREVE RESUMO DOS FATOS

1. Na reclamação realizada perante este Ilustre PROCON solicita-se esclarecimentos e cópias dos contratos firmados em nome da Sra. Célia Neres De Oliveira (CPF 371.641.633-91), firmado junto ao Banco C6, uma vez que a consumidora reconheceu a contratação do empréstimo e o saque do valor contratado, pleiteia, porém, por uma proposta de acordo para liquidação da dívida.
2. Desse modo, com o intuito de satisfazer a requisição realizada por meio da referida notificação, vem o Banco C6 Consig apresentar os esclarecimentos abaixo.

São Paulo / SP

Recife / PE

Brasília / DF

O C6 CONSIG CELEBROU AUTOCOMPOSIÇÃO COLETIVA NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PREVENTA (JÁ NOTICIADA A ESTE PROCON)

3. Conforme extraído da reclamação realizada perante este órgão, a consumidora alega que constatou em seu benefício previdenciário um empréstimo consignado junto ao banco reclamado, o qual reconhece, pleiteando a liquidação da dívida referente a contratação.
4. Diante dessa alegação, a instituição financeira deseja esclarecer que a discussão acerca dos contratos físicos firmados junto ao C6 foram integralmente abordadas em ação coletiva, na qual foram elencadas as providências adotadas pelo Banco com a finalidade de mitigar eventuais prejuízos alegados pelos consumidores, conforme detalhado nos termos a seguir.
5. O acordo firmado é amplo e prevê a adoção de uma série de procedimentos de contratação. Além disso, prevê a bonificação individual a consumidores de todo o país, com a instituição financeira se comprometendo a entrar em contato com os consumidores para o seu oferecimento. Outrossim, é prevista a indenização coletiva, a ser revertida ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa da consumidora, para além de diversas obrigações relacionadas aos mesmos fatos que, portanto, já foram apurados, judicializados e integralmente solucionados mediante Termo de Acordo homologado pelo Juízo prevento, competente para conhecer dos fatos.
6. Nesse contexto, o Eg. Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade do art. 16 da Lei nº 7.347/1985, fixando o Tema nº 1.075. Veja-se que o art. 93, inciso II, do CDCI, define que para danos de abrangência nacional são competentes os foros da Capital de Estado ou o do Distrito Federal, e, na ação coletiva do acordo citado,

¹ Art. 93. Ressalvada a competência da Justiça Federal, é competente para a causa a justiça local: II - no foro da Capital do Estado ou no do Distrito Federal, para os danos de âmbito nacional ou regional, aplicando-se as regras do Código de Processo Civil aos casos de competência concorrente.

a homologação ocorreu em foro da Capital de Belo Horizonte. Assim, em termos objetivos, a primeira ação coletiva ajuizada sobre o tema é preventa em relação às demais e foi efetivamente julgada com a homologação do acordo.

7. A fundamentação apresentada é importante para demonstrar que qualquer possível impacto na coletividade motivada por suposta irregularidade na contratação de empréstimos consignados foi plenamente abrangido no acordo em questão, pelo que o presente Processo Administrativo se torna absolutamente desnecessário, uma vez que inexiste qualquer conteúdo coletivo a ser analisado nesses autos que não esteja plenamente abrangido e solucionado no acordo, podendo-se, inclusive, gerar a violação ao “ne bis in idem”.

8. Frise-se, por oportuno, que quanto aos legitimados, o Sistema Nacional de Defesa da consumidora é composto por diversas entidades e órgãos, com atribuições concorrentes tanto de investigação quanto sancionatórias. Ou seja, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da consumidora, deve-se evitar a multiplicidade de condenações pelos mesmos fatos (bis in idem). Isso quer dizer que, houve Termo de Acordo firmado com outro ente do Sistema Nacional de Defesa da consumidora, mediante fiscalização do Ministério Público, ou seja, eventual sanção sub judice configuraria bis in idem, já que é “forçoso reconhecer que impossível a imposição de sanção por mais de uma autoridade consumerista, relativamente aos mesmos fatos”.²

² TJ-SP - AC: 10544516120218260053 SP 1054451-61.2021.8.26.0053, Relator: Marcelo Berthe, Data de Julgamento: 06/02/2023, 5ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 08/02/2023. “(...) Ocorre que, no caso em tela, o Ministério Público do Estado de São Paulo ingressou com ação civil pública (processo nº 1003449-61.2020.8.26.0126), com pedido de condenação em danos morais e coletivos, tratando exatamente do mesmo fato, qual seja, a exposição à venda de quinze copos de requeijão fora do prazo da validade. Diante da celebração de composição amigável entre o apelante o Ministério Público, homologada judicialmente a fls. 26, o referido processo foi julgado extinto. No acordo ajustado, em virtude da exposição de produtos com prazo de validade vencido, foi determinada a doação de um Drone para a Polícia Militar do Estado de São Paulo, e houve formalização do comprometimento do apelante em não expor à venda produtos vencidos. Nesse contexto, a manutenção da multa aplicada pelo PROCON configura real bis in idem, visto que decorrente da mesma infração que foi objeto da composição amigável. Tendo em vista a atuação tanto do Ministério Público quanto do PROCON, merece prosperar a arguição, ante a impossibilidade do apelante ser penalizado em duplicidade sobre o mesmo fato e ótica, a de proteção aos direitos da consumidora” (TJ-SP - AC: 10002563320238260126 Caraguatuba, Relator: Afonso Faro Jr., Data de Julgamento: 09/11/2023, 11ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 09/11/2023).



9. Logo, por exigência da sistematicidade ínsita ao ordenamento jurídico, o reclamado, que o presente processo administrativo seja arquivado sem a imposição de qualquer sanção, haja que o que foi narrado na reclamação já foi objeto de ação civil pública, estando solucionada mediante autocomposição coletiva com efeitos nacionais.

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO CUMPRIMENTO DO DEVER DE INFORMAÇÃO

10. Conforme relato, a consumidora solicitou esclarecimentos dos contratos firmados. Em ato subsequente, o PROCON expediu notificação para que o Banco reclamado apresentasse defesa administrativa, apresentando a cópia de todos os documentos referentes as contratações, uma vez que a consumidora reconheceu a contratação do empréstimo e o saque do valor contratado, pleiteia, porém, por uma proposta de acordo para liquidação da dívida.

11. Assim, em primeiro lugar, cumpre destacar que foi encontrada uma contratação formalizada em nome do consumidor: Cédula de Crédito Bancária nº 010015166746, formalizada no formato digital no dia 11/12/2020, sendo disponibilizado a quantia de R\$ 1.753,02 a ser adimplida em 84 parcelas de R\$ 45,00 – Operação ativa com pagamento de **40 parcelas** até a data da reclamação:

G6 Consig		VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)	
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010015166746			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO			
1. CREDOR ("BANCO")			
BANCO FICSA S.A - CNPJ 01.340.538/0001-86 - Rua Libero Baduró, 577, 24 andar, conj. 2401 - São Paulo - SP - CEP 01309-000			
2. EMITENTE ("VOCE")			
Nome / Data Nas.	CELIA NEVES DE OLIVEIRA / 14/10/1959		
CPF / Est. Civil / Nat.	371.841.833/0 / Solteira / BRASILEIRA		
Doc. Ident. Compl.	RG 32829881		
Endereço Completo	51 POCO ESCURO, SN - ZONA RURAL - ACARAPE - CE - CEP 62185-000		
Telefones / E-mail	(85) 98734-3406 /		
3. ENTIDADE PAGADORA - CONSIGNANTE			
0000 - INSS			
4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
4.1 Características da Operação			
Valor Financiado (máx.)	R\$ 1.811,22	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R\$ 1.753,02	Valor Parcela (máx.)	R\$ 45,00
IOF (máx.)	60,20	Venc. 1ª Parcela	07/05/2021
Taxa Juros (máx.) e m.v.a.	1,60% / 23,87%	Prazo total	64 meses, ou até o pgto. da última parcela o que acontecer por último
Encargos mensais, ver cláusula 6.1			
4.2 Finalidade do Crédito		Renegociação de Dívida	
Se assinalado "Renegociação de Dívida" ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:		Portabilidade de Crédito	

Local e Data: MARACANAU / 11/12/2020
Assinatura do Emissor / Rogado: *Alma Neres de Oliveira*
Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Por Você ter assinado, portador de necessidades especiais, e/ou estar impedido de assinar, os testemunhos abaixo assinados declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre o conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

12. Após as assinaturas dos contratos, o Banco C6 Consig procedeu com a liberação do crédito em favor da consumidora, tendo esta recebido o importe de R\$ 1.752,02 em conta bancária de sua titularidade: **Banco Bradesco - 237, Ag. 5449, conta corrente 99597:**

Transferência Eletrônica Disponível - TED "IF-CLI"									
Código do Banco Remetente			Nº Conta do Remetente		Código do Banco Destinatário			Nº Conta do Destinatário	
Comp	Banco	Agência			Comp	Banco	Agência	CV	
18	520	1	8000018		0	237	5449	0	99597
Nome do Remetente					Nome do Destinatário				
BANCO C6 CONSIGNADO S/A					CELIA NERES DE OLIVEIRA				
CNPJ/CPF					CNPJ/CPF				
61348538000186					37164163391				
Finalidade					Atributo/Referência da Finalidade				
LIBERACAO DE OPERACOES DE CREDITO									
Horário					VALOR				
08:10:32					1.753,02				
Valor por extenso									
Um mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos									
O Banco não se é responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento e informações incorretas.									
Autenticação Mecânica									
794..1029227..21/12/2020.....*1753,02RIBOR									

13. Além disso, é importante destacar que o Banco C6 procedeu com uma análise minuciosa do caso e não identificou qualquer irregularidade na contratação, conforme laudo colacionado a seguir:



Assinatura da operação (Cliente)

Célia Neres de Oliveira

Assinatura do documento utilizada na formalização (Cliente)

Célia Neres de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

ANÁLISE DE FORMALIZAÇÃO

Improcedente Documento Legítimo | Assinatura Compatível

Elementos de Formalização estão Regulares e a assinatura aposta na CCB se assemelha à assinatura do documento de identificação. Caso novas evidências sejam enviadas pelo cliente, poderão ser feitas novas avaliações.

14. Como expressado na observação do campo da assinatura da consumidora, sua devida assinatura influencia na concordância referente a todas as cláusulas contratuais, incluindo valores da operação encontrados na CCB, ou seja, foi de expressa vontade da consumidora anuir com todos os pontos formulados em contrato.

15. Ainda, é de se destacar que o contrato foi firmado em 2020, ou seja, há quatro anos, assim, causa estranheza que a consumidora somente no presente momento tenha tomado conhecimento da contratação somente no presente momento. Os elementos aqui acostados levam a crer que a consumidora teria se arrependido intempestivamente da contratação:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
Proposta:	805199251	Operação:	010015166746
Tipo formalização:	FÍSICO	Sistema:	INSS
Situação:	INTEGRADA	Data do vencimento:	07/04/2028
Data da contratação:	21/12/2020	Valor solicitado:	R\$ 1.753,02

- [illegible]

5

prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

(...)

§ 3º O fornecedor de serviços só não será responsabilizado quando provar:

(...)

II - a culpa exclusiva da consumidora ou de terceiro.

20. Ora, em primeiro lugar, importante destacar que o Banco C6 apresentou o comprovante de transferência dos valores contratados para a conta bancária de titularidade da consumidora, além de demonstrar a legalidade da contratação formalizada através de assinatura. Em segundo lugar, ainda que houvesse que se falar em fraude (o que não é o caso, tendo em vista as provas incontestas da contratação), esta não pode ser imputável ao Banco C6, mas a um terceiro, sendo nítida a excludente de responsabilidade.

21. Logo, fica comprovado que não houve qualquer conduta irregular por parte do C6, devendo a reclamação ser considerada como atendida, sendo arquivada sem a imposição de qualquer sanção, tendo em vista que a pactuação do contrato foi de livre e expressa vontade da consumidora:

ANÁLISE DE FRAUDE

Resultado BRT: IMPROCEDENTE

Conta fraudada: NÃO SE APLICA

PROPOSTA DE ACORDO

LIQUIDAÇÃO DOS CONTRATOS

22. Conforme evidenciado alhures, a documentação acostada evidencia a formalização do negócio jurídico entre as partes, bem como a disponibilização do recurso

contratado, creditados na conta bancária de titularidade da consumidora, motivo pelo qual os descontos são devidos.

23. Todavia, em nítido respeito que possui com os consumidores, o reclamado apresenta, nessa oportunidade, proposta de acordo para liquidação da dívida pendente, já com a diferença das parcelas descontadas.

C6 Consig

CARTA DE PROPOSTA DE ACORDO

São Paulo, 27 de março de 2025.

Ao
Procon Estadual de Ceará
CIP/FA: 25.02.0564.001.00014.301

Em atenção à reclamação registrada, o C6 Consig apresenta, por meio desta, proposta para dar quitação total ao empréstimo consignado, formalizado sob o número de contrato 010015166746, proposta 805199251, realizada em 21/12/2020, com vistas à resolução amigável da questão.

Reconhecemos a importância de resolver a situação da melhor forma possível. Portanto, caso não seja do interesse do Sr. (a) CELIA NERES DE OLIVEIRA manter o empréstimo regularmente contratado, disponibilizamos a possibilidade de liquidar a operação antecipadamente.

Assim, propomos a quitação integral do contrato de empréstimo consignado mencionado, mediante o pagamento, pelo consumidor, do valor de R\$ 1.199,27.

Informamos que a proposta acima apresentada possui validade de 7 (sete) dias, e após esse período os valores podem sofrer alterações, uma vez que estão sujeitos a cálculos de juros, correções e outros encargos financeiros aplicáveis.

Esclarecemos ainda que, após a formalização deste acordo, pode haver eventual desconto automático de parcelas do benefício do consumidor e, nesse caso, seguiremos com o ressarcimento ao cliente na mesma conta recebedora do crédito da operação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,
C6 Consig

24. A instituição financeira destaca, novamente, a impossibilidade de cancelamento do contrato sem a prévia devolução dos valores disponibilizados, considerando que o cancelamento de uma operação cujos valores foram creditados na conta do consumidor ensejaria enriquecimento sem causa, conduta vedada no Código Civil.

25. Na hipótese de não ocorrer a desaverbação em tempo hábil, eventual restituição de parcela ocorrerá na mesma conta bancária em que foi creditado o valor do empréstimo.

*

*

*

26. Ante todo o exposto, demonstrado que não há quaisquer irregularidades nos casos, bem como tendo o Banco C6 Consig apresentado todos os documentos e esclarecimentos solicitados pela consumidora e pelo PROCON, requer o reclamado que seja arquivada a presente reclamação, sem imposição de qualquer sanção.

27. Por fim, requer que todos as intimações encaminhadas por este órgão administrativo sejam direcionadas para o endereço localizado na Av. Nove de Julho, 3148/3186 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP: 01406-000 ou ao e-mail deste notificado, qual seja: protocolocentralconsig@c6bank.com.

Nesses termos,
P. deferimento.

De São Paulo para Maracanaú/CE, 26 de março de 2025.


Felipe Varela Caon
OAB/SP 407.087
OAB/PE 32.765

FELIPE VARELA
CAON: 071749
67400

Assinado de forma digital
por FELIPE VARELA
CAON: 07174967400
Dados: 2025.03.26
16:39:24 -03'00'

C6 Consig DOSSIÊ | CONTRATO CONTESTADO

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome **CELIA NERES DE OLIVEIRA**
CPF **371641633-91** Data de Nascimento **14/10/1959**
Nome da Mãe **NEUZA NERES DE SOUSA**
Endereço **ST POÇO ESCURO**
Número **SN** Complemento
CEP **62785000** Bairro **ZONA RURAL**
Cidade/UF **ACARAPE/CE**

DADOS DO PROPOSTA

Número Proposta **805199251** Tipo de Formalização **Físico**
Convênio **INSS** Tipo de Operação **Nova**
Valor Liberado **1.753,02** IOF **0,00**
Valor Parcela **45,00** Parcelas **84**
Taxa CET (an) **1,88** Valor Bruto **3.780,00**
Data Digitação **11/02/2020** Data 1º Vencimento **07/05/2021**
Data Pagamento **21/02/2020** Tipo Benefício **41 - APOSENTADORIA POR IDADE**
Banco **237** Agência/Conta **5449-0 009959-7**

IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO

Usuário **37648669854-000003**
CPF **376486698-54**
Corporativo **FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**
CNPJ **01.360.251/0001-40**
Master **FACTA**

ANÁLISES

OFERTA

Parecer **Não se aplica**

CONTA CRÉDITO

Parecer **Não se aplica**

FORMALIZAÇÃO

Parecer **Documento Legítimo | Assinatura Compatível**

PÓS-VENDA

Parecer **Não se aplica**

CONCLUSÃO E CHARGEBACK

CONCLUSÃO

O Contrato permanecerá ativo, com desconto regular das parcelas mensais em folha de pagamento, e poderá ser liquidado mediante pagamento de boleto com juros por parte do cliente.

Classificação Interna

C6 Consig DOSSIÊ | CONTRATO CONTESTADO

CHARGEBACK

Não há cobranças de valores referentes a chargeback previstos para esta situação.

IDENTIFICAÇÃO DA RECLAMAÇÃO

Protocolo **202575562867** Canal de entrada **Ruica Ação Cível**
Data de Abertura **11/02/2025**

ÍTEGRA DA RECLAMAÇÃO

Autor não reconhece contrato.



Classificação Interna

C6 Consig DOSSIÊ | CONTRATO CONTESTADO

ANÁLISE DE OFERTA

Não se aplica

ANEXO DE EVIDÊNCIAS

C6 Consig DOSSIÊ | CONTRATO CONTESTADO

ANÁLISE DE CONTA CRÉDITO

Não se aplica

ANEXO DE EVIDÊNCIAS

Classificação Interna

Classificação Interna

C6 Consig DOSSIÊ | CONTRATO CONTESTADO

ANÁLISE DE FORMALIZAÇÃO

Impróprio Documento Legítimo / Assinatura Compatível

Elementos de Formalização estão Regulares e a assinatura aposta na CCB se assemelha à assinatura do documento de identificação. Caso novas evidências sejam enviadas pelo cliente, poderão ser feitas novas avaliações.

ANEXO DE EVIDÊNCIAS

Documento utilizado na formalização (Cliente)



Documento utilizado na reclamação

NÃO CONSTA

Assinatura da operação (Cliente)

Carla Nogueira de Almeida

Assinatura do documento utilizado na formalização (Cliente)

Carla Nogueira de Almeida

Assinatura da reclamação

NÃO CONSTA

Classificação Interna

Classificação Interna

C6 Consig DOSSIÊ | CONTRATO CONTESTADO

ANÁLISE DE PÓS-VENDA

Não se aplica

ANEXO DE EVIDÊNCIAS

Classificação Interna

C6 Consig DOSSIÊ | CONTRATO CONTESTADO

Assinatura do documento de reclamação

NÃO CONSTA



BANCO C6 CONSIGNADO S.A. - CONSIGNADO INSS										Pg. 1/2
Cálculo de Liquidação Antecipada - Resolução BACEN										
Proc.: 26/03/2025 16:04:56 Sis: 26/03/2025 Cont: 24/03/2025 CDC - C504019 LETICIA RAMOS - MTRS3516										
Nr. Contrato: 010015166746 - Data Referência: 26/03/2025 - Data base do cálculo: 21/12/2020										
Operação: 010015166746 Cliente: CELIA NERES DE OLIVEIRA CPF: 371.641.633-91										
Data Base: 21/12/2020 Taxa SELIC data base: 0,0000 Taxa SELIC data Cálculo: 0,0000										
Taxa Ap (a.m.) 1,8844 Tx. Exceção Ap (a.m.) 25,1105 Taxa utilizada para deságio: 25,1105										
Nr. Parcela	Data Vencimento	Valor Final	Encargos	Valor para Liquidação						
038	07/08/2024	27,70	6,20	33,90						
039	07/07/2024	26,76	5,99	32,75						
040	07/08/2024	40,59	9,08	49,67						
041	07/09/2024	45,00	9,16	54,16						
042	07/10/2024	45,00	7,67	52,67						
043	07/11/2024	45,00	6,18	51,18						
044	07/12/2024	45,00	4,78	49,78						
045	07/01/2025	45,00	3,37	48,37						
046	07/02/2025	45,00	2,00	47,00						
047	07/03/2025	45,00	0,80	45,80						
Total vencido:		410,05	55,23	465,28						
Nr. Parcela	Data Vencimento	Valor Final	Desconto	Valor para Liquidação						
048	07/04/2025	45,00	0,34	44,66						
049	07/05/2025	45,00	1,15	43,85						
050	07/06/2025	45,00	2,00	43,00						
051	07/07/2025	45,00	2,79	42,21						
052	07/08/2025	45,00	3,60	41,40						
053	07/09/2025	45,00	4,39	40,61						
054	07/10/2025	45,00	5,15	39,85						
055	07/11/2025	45,00	5,91	39,09						
056	07/12/2025	45,00	6,63	38,37						
057	07/01/2026	45,00	7,37	37,63						
058	07/02/2026	45,00	8,08	36,92						
059	07/03/2026	45,00	8,71	36,29						
060	07/04/2026	45,00	9,41	35,59						
061	07/05/2026	45,00	10,06	34,94						
062	07/06/2026	45,00	10,74	34,26						
063	07/07/2026	45,00	11,37	33,63						
064	07/08/2026	45,00	12,00	33,00						
065	07/09/2026	45,00	12,63	32,37						
066	07/10/2026	45,00	13,24	31,76						
067	07/11/2026	45,00	13,85	31,15						
Continua...										

BANCO C6 CONSIGNADO S.A. - CONSIGNADO INSS										Pg. 2/2
Cálculo de Liquidação Antecipada - Resolução BACEN										
Proc.: 26/03/2025 16:04:56 Sis: 26/03/2025 Cont: 24/03/2025 CDC - C504019 LETICIA RAMOS - MTRS3516										
Nr. Contrato: 010015166746 - Data Referência: 26/03/2025 - Data base do cálculo: 21/12/2020										
Nr. Parcela	Data Vencimento	Valor Final	Desconto	Valor para Liquidação						
068	07/12/2025	45,00	14,43	30,57						
069	07/01/2027	45,00	15,01	29,99						
070	07/02/2027	45,00	15,58	29,42						
071	07/03/2027	45,00	16,08	28,92						
072	07/04/2027	45,00	16,64	28,36						
073	07/05/2027	45,00	17,16	27,84						
074	07/06/2027	45,00	17,69	27,31						
075	07/07/2027	45,00	18,21	26,79						
076	07/08/2027	45,00	18,72	26,28						
077	07/09/2027	45,00	19,22	25,78						
078	07/10/2027	45,00	19,69	25,31						
079	07/11/2027	45,00	20,18	24,82						
080	07/12/2027	45,00	20,64	24,36						
081	07/01/2028	45,00	21,10	23,90						
082	07/02/2028	45,00	21,58	23,44						
083	07/03/2028	45,00	21,98	23,02						
084	07/04/2028	45,00	22,42	22,58						
Total a vencer:		1.865,00	465,73	1.399,27						
Total:		2.075,05		1.864,55						

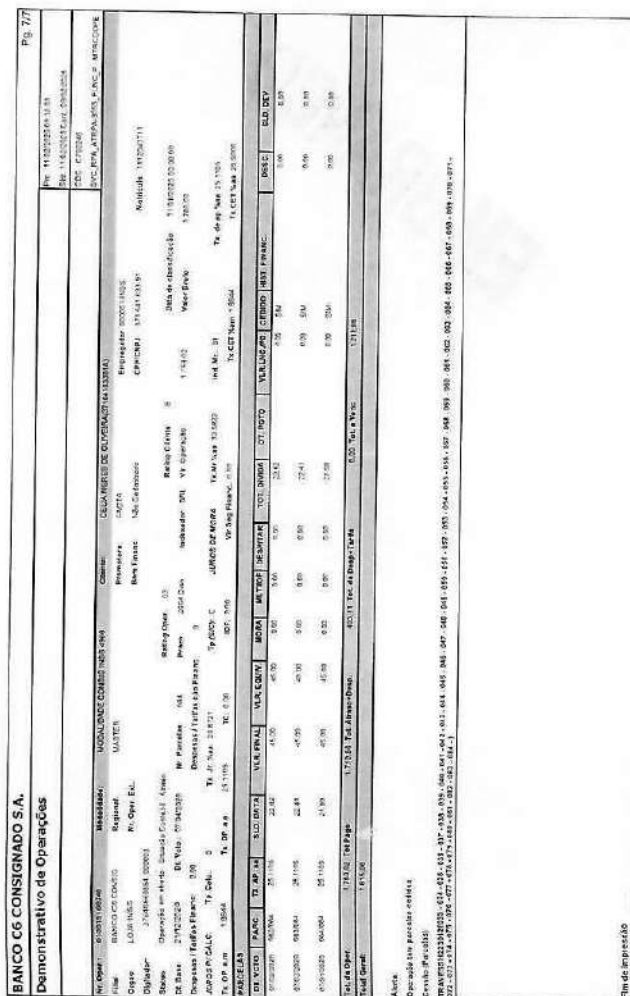


© 2001 Blackwell Science Ltd

Continued



[illegible][illegible]





Transferência Eletrônica Disponível - TED "IF-GLI"

Código do Banco Remetente			Código do Banco Destinatário				
Comp	Banco	Agência	Comp	Banco	Agência	DV	Nº Conta do Destinatário
18	626	1	0	237	5449	0	99597
Nome do Remetente			Nome do Destinatário				
BANCO C6 CONSIGNADO S/A			CELIA NERES DE OLIVEIRA				
CNPJ/CPF			CNPJ/CPF				
61348538000186			37164163391				
Finalidade						Atributo/Referência da Finalidade	
LIBERACAO DE OPERACOES DE CREDITO							
Horário						VALOR	
08:10:32						1.753,02	
Valor por extenso							
Um mil, setecentos e cinquenta e tres reais e dois centavos							

O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento / informações incorretas.

Autenticação Mecânica

796...1029227...21/12/2020...*1753.02RLoBFR

CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010015166746

OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A. - CNPJ 61.348.538/0001-86 - Rua Libero Badur, 377, 24º andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMISSOR ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc. CELIA NERES DE OLIVEIRA / 14.10.1959
CPF / Est. Civil / Inac. 371.641.633-91 / Solteira(a) BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Correl. RG 32829881
Endereço Completo ST POÇO ESCURO, SN - ZONA RURAL - ACARAPE - CE - CEP: 62785-000

Telefone(s) / E-mail (85) 98738-3406 /
000001 - INSS

3. ENTIDADE PAGADORA - CONSIGNANTE

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação	Nº Parcelas (mensais)
Valor Financiado (máx.)	RS 1.811,22
Valor Liberado (máx.)	RS 1.753,02
IOF (máx.)	58,20
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1	
4.2 Finalidade do Crédito	X Livre Utilização
Se assinado "Renegociação de Dívida" ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:	
(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original
	(iii) Saldo Devedor

Renegociação de Dívida	Portabilidade de Crédito

84 meses ou até o pto. da última parcela, o que acontecer por último.

84 Parcelas (mensais)

Valor Parcela (máx.) RS 45,00

Venc. 1ª Parcela 07/05/2021

Prazo total

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação neste data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	RS 1.753,02
Saldo Refinanciado/Portado	RS 0,00
IOF Máximo (Financiado)	RS 58,20
Taxa de Cadastro	RS 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	RS 0,00
Valor Financiado (Máximo) - TOTAL	RS 1.811,22

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda

Endereço Compl. / Telefone

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se obriga a: (i) pagar ao Banco, seus sucessores e/ou representantes, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor devido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, pro rata die), (ii) não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente da verdes.

6.2 Você declara e garante, para todos os fins e efeitos legais, que: (i) reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; (ii) foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da

verdades.

6.3 Você está ciente e concorda com o seguinte: (i) o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas com correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; (ii) a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras ficam dependentes de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximas indicadas acima; (iii) o prazo de CCB permanecerá inalterado à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada poderão ser reduzidas ou canceladas a qualquer tempo, desde que o pagamento total do Saldo Devedor, (iv) o valor das parcelas correspondente, inicialmente, ao que foi aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzido e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (i) anterior; (v) as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, acessibilidade, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de não pagamento, as parcelas poderão ser pagas (também) via débito em conta de sua titularidade; (vi) no caso de desconto no valor de uma parcela pelo Instituição Consignante, o Banco poderá (a) compensar esse valor com juros em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; (vii) a confirmação de algum prestamista é opcional e será realizada por meio físico ou meio eletrônico disponível; (viii) se Você não concordar com as condições financeiras, poderá anular em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; (ix) seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e (x) a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indispensáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado; (i) consultar bureaus privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressão manifestação de vontade em contratar o empréstimo, reproduzido e/ou arquivado em CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de marketing, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.

6.5 Você autoriza expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 663 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: (i) realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e redimir adiantamentos para averbação de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; (ii) repudiar as condições do empréstimo e/ou adiar esta CCB; e (iii) representá-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: ACARAPE, 11/12/2020

Assinatura do Emissor / Rogado:

Assinatura: Alba Neres de Oliveira
Nome: Alba Neres de Oliveira
CPF: 371.641.633-91

Assinatura do Emissor:

Por Você ser antefato, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assinatura: Assinatura
Assinatura: Assinatura
Nome: Nome
CPF: CPF

Testemunha (2):

Assinatura: Assinatura
Assinatura: Assinatura
Nome: Nome
CPF: CPF

Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)

SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações) 0800 770 6211

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Sig-Sex (exceto sig-Sex): em 23h

Atendimento 24 horas

PREFEITURA DE MARACANU
RUA RICA 21
PROCON MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAUDE
MUNICIPA DE MARACANU
128.736-81
CELIA MARIA DA OLIVEIRA
Jose de Oliveira Sousa e
Neusa Gomes de Sousa
Quixeramobim CE, 14.10.59
15.12.81

SECRETARIA DE SAUDE
MUNICIPA DE MARACANU
17641637-22
CELIA MARIA DA OLIVEIRA
14.10.59
Cel. Maria de Oliveira

SECRETARIA DE SAUDE
MUNICIPA DE MARACANU
22.10.59
CELIA MARIA DA OLIVEIRA
14.10.59

805495254